



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

## **GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2025**

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Marília Duarte Lopes, requerendo a formalização do Contrato de Programa I (projeto atividades assistenciais), entre o Município de Araponga/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, tendo por finalidade a delegação da execução de serviços públicos de saúde de natureza assistencial, abrangendo a gestão, o custeio e a manutenção das especialidades médicas fixas e variáveis, bem como dos serviços de laboratório variável, glaucoma variável, outras ações de saúde e Unidades de Atenção Especializada – UAEs, de forma integrada à rede pública do Sistema Único de Saúde – SUS.

A execução do objeto ocorrerá mediante transferência parcial de recursos financeiros do Município de Araponga/MG ao CISMIV, conforme programação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dos valores estabelecidos na planilha de Contratos de Programa do quadriênio 2026–2029.

O contrato de programa ora proposto visa garantir a continuidade e ampliação dos serviços assistenciais à população araponguense, promovendo o acesso a consultas e procedimentos médicos especializados, laboratoriais e diagnósticos não ofertados diretamente pela estrutura municipal, conforme previsto no Plano Plurianual do CISMIV 2026–2029, aprovado pela Resolução nº 09/2025, e em conformidade com os arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, bem como com o disposto na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

Informou que a prestação dos serviços se dará no exercício financeiro de 2026.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico <https://araponga.mg.gov.br/>.

Cumpra-se

Araponga/MG 31 de outubro de 2025.

---

Carlos Assunção Gomes  
Prefeito Municipal